


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:
botucatu1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL
Processo Digital nº: 0006187-10.2025.8.26.0079
Classe: Assunto: Exibição de Documento ou Coisa Cível - Recuperação judicial e Falência
Administrador (Ativo): Massa Falida de Botucatu Têxtil S.A.
EDITAL DE FALÊNCIA - CONVOCAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO ARTIGO 84, V C/C ARTIGO 83, I DA LEI 11.101/05
INCIDENTE PROCESSUAL N. 0006187-10.2025.8.26.0079 AO PROCESSO PRINCIPAL N. 0000799-25.2008.8.26.0079
EDITAL ART. 84, V C/C ARTIGO 83, I DA LEI 11.101/05. Edital expedido no incidente processual aos autos principais da Falência de BOTUCATU TEXTIL S/A, incidente processual nº 0006187-10.2025.8.26.0079 ao processo principal nº 0000799-25.2008.8.26.0079.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER Faz saber que a Administração Judicial informa que já possui condições de realizar o pagamento do artigo 84, V c/c artigo 83, I da Lei 11.101/05, dos credores devidamente habilitados em reclassificação nos autos da falência. Para tanto, apresenta a relação de credores com os respectivos valores devidos para o pagamento. Na relação apresentada constam somente os credores que participarão do pagamento do artigo 84, V c/c artigo 83, I nos termos da Lei Falimentar. Os demais credores, nas suas respectivas classificações, não terão participação no pagamento ou rateio de valores desta oportunidade. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária (TED ou PIX). Assim, os advogados que representam os credores aptos e relacionados na relação de credores – impugnação/reclassificação de crédito, deverão enviar procuração atualizada com poderes que os permitam receber e dar quitação dos respectivos valores, juntamente com os dados bancários (de preferência PIX), exclusivamente para o email: mfbotucatutextil.pagamentos@gmail.com. Frise-se, os dados bancários, acompanhado da procuração, deverão ser enviados somente para o email acima. Qualquer envio para email diverso do inscrito no presente ato será desconsiderado, o que acarretará o não recebimento do pagamento.

Relação de Credores – impugnação/reclassificação de crédito: ARTIGO 84, V C/C ARTIGO 83, I (CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO)

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com a convocação dos credores aptos para o pagamento do artigo 84, V c/c artigo 83, I da Lei 11.101/05, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Botucatu, 03 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA